

PROJETO DE LEI Nº 042/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Gratificação Especial de Desempenho – GED para o desenvolvimento de trabalhos pra a Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto – RS.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída/criada na estrutura do Poder Executivo Municipal a gratificação especial de desempenho – GED abaixo especificada e que se destina ao Servidor Público Municipal detentor do Cargo de Técnico em Contabilidade do Município executar a Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A Gratificação Especial de Desempenho – GED, de que trata o art. 1º desta Lei, detendo natureza remuneratória, corresponderá ainda, para o desempenho funcional como Servidor Responsável pela Contabilidade e Matriz de Saldos Contábeis do Município, em função da entrada em vigor da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), instituída pela Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º - O valor atribuído à GED é de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais) mensais.

§ 2º - O valor da GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.

§ 3º - À GED fica assegurada, na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, na forma prevista por lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações específicas do Poder Legislativo, já consignadas no Orçamento do Poder Legislativo e/ou deduzidas do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos doze dias do mês de junho de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 042/18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

A Presente proposição, visa a concessão de Gratificação Especial de Desempenho - GED, visando o reconhecimento da atuação funcional de Servidor junto à Contabilidade e Matriz de Saldos Contábeis do Município e Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a entrada em vigor da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), a partir de julho de 2018, considerando a competência a partir de janeiro do corrente ano, onde haverá a necessidade de apresentação dos dados contábeis de forma AGREGADA, isto é, os dados do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos demais entes que compõem o Município, onde a responsabilidade de envio da MSC fica a cargo EXCLUSIVO do Poder Executivo, obrigando-se os demais poderes e órgãos a disponibilizar ou dar acesso aos documentos contábeis gerados em sistema de informática com o mesmo programa utilizado pelo Executivo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 156 em seu Artigo nº 27, § 6º.

Ademais, a realização da Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores por Servidor do Município, sem dúvida, trará grandes economias ao erário público municipal, uma vez que o valor proposto é infinitamente inferior à eventual contratação de um profissional específico pela Câmara Municipal de Vereadores.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, para a aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos doze dias do mês de junho de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.